



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Vereador Jean Corauci

EMENDA Nº 96

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Área de Atuação da Administração: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO IPTU VERDE

Programa: Gestão Fiscal Fazendária

Objetivos: A execução do projeto em destaque tem por fim a previsão orçamentária para cumprimento da Lei Complementar nº 2.842/17.

Valor Estimado: R\$ -

Fonte de Custeio: Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/19

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.


Jean Corauci
Vereador